



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº. 776/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal, no valor global de R\$ 44.286,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - O rateio do valor descrito no artigo anterior será feito proporcionalmente à carga horária trabalhada por cada profissional no ano de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Ibitirama-ES, 29 de Dezembro de 2011

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal